Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 17 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 403

SUMÁRIO

QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
ATOS OFICIAIS 2
RESOLUÇÃO (Nº 004/2019) 2
GABINETE DO PREFEITO 3
ATOS OFICIAIS 3
DECRETO (Nº 089/2019) 3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 004/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CMAS
004/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CONFINANCIAMENTO FEDERAL DE PROGRAMAS, GESTÃO E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pé de Serra-Ba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal n° 559/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra**.**

CONSIDERANDO: Ata de número **145/2019** de reunião extraordinária de 09 de julho de 2019.

CONSIDERANDO: a Lei municipal **nº 559/2018** que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de **PÉ DE SERRA.**

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

CONSIDERANDO: a Portaria MDS n°111/2019 que dispõe sobre a abertura do Plano de Ação para o cofinanciamento federal do exercício financeiro de 2018.

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispões sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

RESOLVE

Art. 1° - **APROVAR** sem ressalvas o Plano de Ação para Confinanciamento Federal de Programas, Gestão e Serviços Socioassistenciais para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 09 de Julho de 2019, revogadas disposições contrárias.

Pé de Serra-BA, 17 de Julho de 2019.

Cristina Rios Gomes
CRISTINA RIOS GOMES
Presidente do CMAS

E_mail: smasps2017@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 089/2019)

Estado da Bahia
TURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito

Pé de Serra
DE MÃOS DADAS

DECRETO Nº 089, de 17 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o Senhor Fábio Luis Almeida do Carmo, exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial nomeado através do decreto número 013/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 17 de julho 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal